

Aviso de resultados provisórios da avaliação curricular do concurso publico para ingresso na vaga de Técnico de Laboratório A para preenchimento de uma (1) vaga na Delegação Provincial de Cabo Delgado

De acordo com o Despacho de **03 de Julho de 2026**, de Sua Excelência o Senhor Director-Geral do Instituto Nacional de Saúde (INS), e nos termos do disposto no **n.º 1 do artigo 51 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGFAE)**, aprovado pela Lei n.º 4/2022, de 11 de Fevereiro, conjugado com o **n.º 3 do artigo 2 do Regulamento de Concursos**, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 61/2000, de 5 de Julho, torna-se público o resultado da **Avaliação Curricular** dos candidatos ao concurso para o preenchimento das vagas constantes do respetivo Aviso de Abertura publicado no website do INS www.ins.gov.mz

Nº/Ord	Nome	Resultados	Observações
1	Alberto Lucas Castigo	Admitido	
2	Albano Mamboza Jereama	Admitido	
3	Albino de Pires Francisco Tangune	Admitido	
4	Benfica Agostinho Napaua	Admitido	
5	Cardial da Conceição Manuel	Admitido	
6	Clarice Agostinho Bulaimo	Admitido	
7	Donizete Emílio Jeremias Sumbane	Admitido	
8	Filomena Manufredo	Admitido	
9	Gaspar Severino Manuel da Cruz	Admitido	
10	Gécica de Lurdes Massangae	Admitido	
11	Hélio Alberto da Fonseca	Admitido	
12	Houston Bonifácio Culuze	Admitido	
13	Maica Carolina Adriano Nhamutoco	Excluído	a) , e)
14	Marlene do Carmo Crispen Teofilo	Admitido	

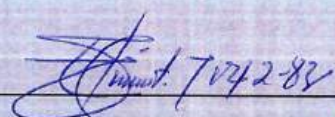
15	Michael Bernardino Nivorocha	Admitido	
16	Telma Diana Horácio Ubisse	Admitido	

Legenda

- a) Falta de requerimento ou assinatura não reconhecida
- b) Falta de fotocópia do Bilhete de Identificação ou fotocópia não autenticada
- c) Falta de Certificado de habilitações literárias; Formação não adequada para a função ou fotocópia do
- d) Falta de CV
- e) Falta de Declaração Sob Compromisso de Honra ou assinatura não reconhecida.

NB. Nos termos da legislação aplicável, os candidatos que se considerem prejudicados pelos resultados publicados poderão apresentar **reclamação/recurso**, devidamente fundamentado, junto da entidade competente, dentro do **período** de 05 dias após a publicação dos resultados.

O Presidente


Álvaro Floriano Ernesto
(Médico de Clínica Geral de 1ª)

